

FORMAÇÃO

Portugal 2030

Formação-Ação, do valor acrescentado à destruição de valor

Em anteriores edições deste jornal, na verdade ao longo de todos os anos em que a AIMMAP tem levado a efeito Programas de Formação-Ação, tem-se afirmado que estes constituem a melhor oferta formativa disponibilizada pelos diferentes Quadros Comunitários de Apoio, tanto às empresas como aos empresários.

E os empresários do Setor Metalúrgico e Metalomecânico não se têm feito rogados aos benefícios destes Programas, recolhendo as maiores vantagens da sua participação. Na verdade, são já cerca de duzentas, as empresas que beneficiaram destes Programas.

Nas 12 edições já levadas a efeito pela AIMMAP, sempre com o extraordinário apoio do CENFIM, temos constatado sistematicamente um incremento do volume de negócios, a criação líquida de postos de trabalho, a reestruturação das empresas e uma maior aposta na qualidade, inovação e internacionalização.

É por isso indubitável que esta é uma excelente medida de que as empresas podem beneficiar e obter verdadeiro valor acrescentado.

Quando à essência do Programa

mais-valias que proporcionam, encontramos-nos em julho de 2024 e, mais uma vez, os Programas de Formação Ação não estão sequer em fase de Aviso de Abertura de Concurso.

Se aquando da implementação do Portugal 2020, o lançamento desta medida tardou em cerca de três anos, no Portugal 2030 já vai em mais de quatro anos, sendo que a complexidade do seu enquadramento, a burocracia crescente, os valores financeiros e um conjunto de regras de tutela e controlo de todo o Programa são fonte de uma enorme preocupação para todos os agentes envolvidos – Organismos Intermédios, Entidades Promotoras e Empresas.

De inquietante pelos atrasos verificados, a situação está a tornar-se verdadeiramente alarmante pelo conjunto de condicionantes, limites, restrições e requisitos burocráticos que, tudo indica, irão conformar os Programas de Formação-Ação no âmbito do Portugal 2030.

De forma resumida, podemos verificar um conjunto de medidas enquadradoras do Programa que poderão colocar em causa tanto a adesão

que uma Entidade Promotora venha a apresentar a um Organismo Intermédio.

ii. Por sua vez, as Entidades Promotoras que apresentem candidatura terão de ter garantidas a inscrição de 50% das empresas que irão participar no seu Programa. Esta situação seria mais pacífica se as empresas não fossem obrigadas e integrar a candidatura.

Como é que as entidades promotoras, as entidades formadoras e os empresários poderão sentir confiança na implementação de um Programa que tudo restringe, tudo diminui, tudo condiciona, tudo complica?

iii. Os Programas de Formação-Ação, passarão a estar integrados no âmbito dos Auxílios de Estado, e por isso a taxa máxima de financiamento será reduzida de 90% para os 70%, aumentando o valor da contribuição privada, ou seja, das empresas participantes.

O valor da contribuição privada será, no entanto, e importa referir, atenuado pelo facto de as empresas passarem a receber neste novo CQA, diretamente do COMPETE, um valor definido, correspondente ao custo-hora de cada colaborador que participe como formando.

iv. Acresce que, segundo as últimas informações recolhidas, após o encerramento de cada ação haverá ao fim de 6 meses, uma avaliação global que será em forma de inquérito dirigido aos participantes. A Entidade Promotora será responsável por garantir no mínimo 40% de respostas, com risco de penalização caso tal objetivo não seja conseguido.

Desconhece-se se será só nessa altura que os valores correspondentes ao Saldo Final serão entregues às respetivas EP, o que, a confirmar-se, irá

trazer-lhes fortes constrangimentos de tesouraria.

v. O valor orçamental do próximo Aviso de Candidatura é muito limitado, pois deverá corresponder a 60M€ - valor idêntico ao do último concurso do Quadro Comunitário de Apoio anterior -, o qual não tem em conta a elevada inflação que se verificou nos últimos anos nem a distribuição pelas empresas do valor referido cor-

respondente ao valor/ hora formando que participa nas ações e que anteriormente não estava previsto.

vi. Por fim, as horas investidas por parte dos participantes nos Programas de Formação-Ação, ao contrário do Quadro Comunitário anterior em que tal era possível, deixam de contar para as 40 horas de formação obrigatória previstas no Código de Trabalho. Acresce que as empresas terão de assinar uma declaração a assumir que estas horas não são integráveis nas horas obrigatórias definidas por lei.

Como é que as entidades promotoras, as entidades formadoras e os empresários poderão sentir confiança na implementação de um Programa que tudo restringe, tudo diminui, tudo condiciona, tudo complica?

Por tudo isto, não se compreende o comportamento do Gestor do Programa que, na ânsia de tudo controlar, garantir, salvaguardar e proteger, tem seguido um caminho consistente que começou outrora como um verdadeiro valor acrescentado e que, atualmente, já percorre terrenos de verdadeira destruição de valor.

Nas 12 edições já levadas a efeito pela AIMMAP, sempre com o extraordinário apoio do CENFIM, temos constatado sistematicamente um incremento do volume de negócios, a criação líquida de postos de trabalho, a reestruturação das empresas e uma maior aposta na qualidade, inovação e internacionalização.

se junta a excelência da metodologia, como é o caso da metodologia proposta pela Academia PME gerida pelo IAPMEI, então os resultados são de facto robustos, sustentáveis e com um nível de perenidade verdadeiramente notáveis.

Não obstante as já comprovadas

das Entidades Promotoras, como das próprias empresas.

Assim e referindo apenas alguns exemplos, num esforço de síntese:

i. As empresas que aderirem ao Programa de Formação-Ação terão de incorporar elas próprias, numa promoção conjunta, as candidaturas

BREVES

"e-catim Boletim Digital": a nova revista do CATIM

Intitula-se "e-catim Boletim Digital" e é a nova revista do CATIM (Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica). Editada e publicada trimestralmente, a revista "e-catim Boletim Digital" tem como objetivo reforçar a "Missão" do CATIM, através da partilha de conteúdos que marcam a atualidade e que se revelam de interesse crucial para a competitividade do setor metalomecânico.

De âmbito nacional, cada edição da revista destaca um

tema relevante para a atividade do setor, seguido por uma entrevista com especialistas do CATIM sobre a temática abordada. Existe ainda um espaço onde são divulgadas algumas das principais atividades do centro, nomeadamente: ações de transferência de conhecimento e tecnologia, ações de formação, atividades de normalização, enquanto Organismo de Normalização Setorial (ONS), atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, entre muitas outras.

Graças à sua natureza, a revista e-catim Boletim Digital permitirá criar um meio de divulgação relevante para o setor metalomecânico, promovendo uma leitura informativa e de qualidade em sintonia com as necessidades da indústria.

A revista conta já com três edições, sendo de sublinhar que a terceira edição foi recentemente publicada, no último dia do mês de junho, subordinada ao tema "Transformação digital: o poder da



e-catim
Boletim Digital

inteligência artificial no futuro da indústria".

Subscreva a revista e-catim Boletim Digital e aceda a to-

das edições na página eletrónica:

<https://www.projetoscatim.com/revistacatim>.